



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Reforma dos bonecos Papai e Mamãe Noel (colocação de mais fibra, troca de roupas que estão desbotadas, cabelos e acessórios).

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trata o presente expediente da **reforma dos bonecos Papai e Mamãe Noel (colocação de mais fibra, troca de roupas que estão desbotadas, cabelos e acessórios)**. Os serviços fazem-se necessários tendo em vista o evento da 3ª Edição do Natal Mágico que ocorrerá em 17 de dezembro de 2023.

A presente análise é realizada pela Agente de Contratação, devidamente nomeada pela Portaria Municipal nº 138/2023, a qual designa a mesma a realizar as contratações diretas do Município de Alto Feliz (dispensa de licitação e inexigibilidade) previstas pela Lei n. 14.133/2021.

A escolha da empresa contratada, dar-se-á em razão do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê para contratação que tenha por objeto:

II - contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Segundo pesquisas de preços realizadas pela Secretaria Requisitante, a empresa com menor orçamento foi Estela Seibert Mielke inscrita no CNPJ nº 39.644.502/0001-90, com o valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Tendo como base o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.101/2023 de 31/03/2023, não foi realizada a divulgação do aviso de manifestação de interesse no sítio eletrônico oficial e PNCP, pois o valor é inferior a R\$ 10.000,00.

Após análise da proposta, documentos do processo e verificação da existência de saldo financeiro na dotação apresentada, considera-se a empresa Estela Seibert Mielke inscrita no CNPJ nº 39.644.502/0001-90 – **Habilitada**.

Realizado todos os procedimentos, considera-se que a **reforma dos bonecos Papai e Mamãe Noel (colocação de mais fibra, troca de roupas que estão desbotadas, cabelos e acessórios)**, está em concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública.

Após constatações desta Agente de Contratação, solicito Parecer Jurídico.

Alto Feliz/RS, 14 de novembro de 2023.

Márcia Brambila
Agente de Contratação
Portaria nº 138/2023